



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria de Pessoal nº 148/GM/MME, de 2 de agosto de 2022)*

**PORTARIA Nº 410, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

~~O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:~~

~~Designar THIAGO DE FREITAS BENEVENUTO, para exercer o encargo de substituto do Consultor Jurídico, código DAS 101.5, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.~~

~~MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2018 – Seção 2.~~